

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid

Edital nº 089/Reitoria/Univates, de 12 de novembro de 2024

Seleção de professor supervisor do Pibid

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de professor supervisor que integrará o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Univates, em conformidade com: a) o Edital Capes nº 10/2024, de 28 de maio de 2024; b) o Edital nº 062/Reitoria/Univates, de 20 de agosto de 2024; e c) a Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024.

1. Disposições gerais

1.1 O programa

O Pibid é um programa da Univates fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes com a finalidade de incentivar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da Educação Básica pública brasileira.

1.2 Objetivos do Pibid/Univates

São objetivos do Pibid, conforme o artigo 6º da Portaria Capes nº 90/2024:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 Da bolsa de supervisor

1.3.1 A bolsa de professor supervisor terá o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), será custeada pelo Programa Institucional de Iniciação à Docência e paga pela Capes diretamente ao bolsista supervisor, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates.

1.3.2 O componente curricular para o qual há vagas e o respectivo número de vagas constam no quadro a seguir:

| Subprojeto/Curso envolvido | Escola | Vaga |
|----------------------------|--------------------------------|------|
| Interdisciplinar (Letras) | EEEB Érico Veríssimo - Lajeado | 1 |

1.3.3 A bolsa de supervisor terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

1.4 Dos turnos de atividade do subprojeto e coordenação

1.4.1 As atividades do subprojeto e de coordenação ocorrem em dois turnos durante a semana, sendo um deles obrigatoriamente o sábado de manhã. Ao longo da vigência do Programa, poderá haver adequações de horários e turnos em razão do cumprimento do cronograma previsto.

1.4.2 O professor supervisor deve comparecer obrigatoriamente nas atividades do subprojeto.

1.5 Do cronograma

| Atividade | Data | Local |
|---|---|---|
| Lançamento do Edital de seleção de supervisor | 12/11/2024 | www.univates.br/institucional/editais |
| Inscrições | De 12/11/2024, a partir das 14h, até 13/11/2024, às 17h | https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9786 |
| Entrevistas | 13/11/2024, a partir das 18h | Por videoconferência pelo Google Meet. O link será enviado para o endereço de e-mail cadastrado no sistema de inscrições. |
| Publicação do resultado no site da Univates | 14/11/2024 | www.univates.br/institucional/editais |
| Início das atividades | 16/11/2024 | -X- |

2. Das inscrições

2.1 As inscrições devem ser realizadas no período de **12/11/2024 a 13/11/2024**, pelo link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9786>.

2.2 No momento da inscrição, o candidato deverá informar:

- a) a escola parceira na qual trabalha;
- b) o tempo de efetivo exercício na escola parceira;
- c) o tempo de efetivo exercício na Educação Básica;

- d) o curso de nível superior em que é diplomado;
- e) o ano de conclusão da graduação;
- f) em que ano (série) atua;
- g) em que componente curricular atua;
- h) se recebe alguma bolsa;
- i) se concorda com os deveres do professor supervisor definidos no item 4.1 deste Edital.

3. Dos critérios de seleção do professor supervisor

3.1 O supervisor é docente da escola de Educação Básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência, e deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado no processo seletivo do Pibid realizado pela Instituição de Ensino Superior – IES;
- b) ter licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- c) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- d) ser docente de Educação Básica na escola da rede pública de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto (supervisor de Pedagogia deverá atuar na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I ou na Educação de Jovens e Adultos);
- e) ter disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- f) participar da entrevista, conforme indicado no cronograma deste Edital;
- g) concordar com os deveres do professor supervisor definidos no item 4.1 deste Edital.

4. Dos deveres do professor supervisor

4.1 Cabe ao professor supervisor:

- a) acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na escola parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado com o coordenador de área responsável;
- b) orientar, juntamente com o coordenador de área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- c) auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do subprojeto;
- d) informar o coordenador de área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na escola parceira;
- e) informar ao coordenador de área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

- f) reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros supervisores do Núcleo para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- g) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- h) participar de reuniões, seminários e atividades relacionados ao Pibid quando convocado pela IES ou pela Capes;
- i) elaborar relatório com as atividades executadas na escola parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;
- j) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da Capes quanto ao Pibid.

5. Do desligamento do Programa

5.1 O professor supervisor será desligado do Pibid/Univates:

- a) se solicitar seu desligamento ao coordenador institucional, por meio de *e-mail*;
- b) quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações deste Programa;
- c) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento do professor supervisor, pode ser providenciada, a critério da Univates, a substituição do professor por outro que esteja na lista de espera vigente.

5.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Univates.

5.3 A solicitação de desligamento deverá ser enviada por *e-mail* (pibid@univates.br), até o dia 7 (sete) de cada mês, à Secretaria do Programa.

5.3.1 Caso a solicitação seja encaminhada depois dessa data, o professor supervisor deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

6. Dos critérios de avaliação e classificação

6.1 A seleção do supervisor será classificatória e por componente curricular, levando em consideração a apresentação do currículo e o desempenho na entrevista.

6.2 Para o processo de avaliação e classificação do bolsista supervisor será considerada a entrevista.

6.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato com mais tempo de experiência no magistério da Educação Básica.

7. Da publicação dos resultados

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado, até o dia **14/11/2024**, no *site* da Univates – <https://www.univates.br/institucional/editais>.

8. Das disposições finais

8.1 O suporte financeiro para sustentação do Pibid é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

8.2 A bolsa de supervisor não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Univates.

8.3 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do Pibid/Univates e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

8.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo *e-mail* pibid@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5608.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates